



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA N° 1 ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI N° 831, DE 2019**

Apresentação: 18/12/2025 11:47:17.687 - CCJC  
EMC-A 1 CCJC => PL 831/2019  
**EMC-A n.1**

Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que "dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências", para tornar obrigatório plano de ação para atendimento emergencial aos usuários em caso de acidente de trânsito ou de ações de defesa civil nas rodovias sob regime de concessão.

Dê-se ao inciso I do § 2º do art. 26 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, constante no art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 26. ....

.....  
§ 2º .....

I – promoverá a compatibilização da tarifa do pedágio com as vantagens econômicas e o conforto de viagem proporcionados aos usuários em decorrência da aplicação dos recursos de sua arrecadação no aperfeiçoamento da via em que é cobrado, bem como a utilização de sistema tarifário que guarde maior proporcionalidade com o trecho da via efetivamente utilizado;

....." (NR)

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2025.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250236601900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi



\* C D 2 5 0 2 3 6 6 0 1 9 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

Deputado PAULO AZI  
Presidente

Apresentação: 18/12/2025 11:47:17.687 - CCJC  
EMC-A 1 CCJC => PL 831/2019

**EMC-A n.1**



\* C D 2 5 0 2 3 6 6 0 1 9 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250236601900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi